



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/2016

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/2016 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **JOSÉ RICHÁ FILHO**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 180.738.38 SSP/PR e CPF n.º 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **NELSON LEAL JUNIOR**, brasileiro, casado, portador do RG. n.º 3360108-5/SSP e do CPF sob n.º 556.265.489-04 com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE MANOEL RIBAS**, CNPJ n.º 75.740.811/0001-28, com Sede na Rua Sete de Setembro, 366, CEP 85260-000, Manoel Ribas – Paraná, neste ato representado pela sua Prefeita, **ELIZABETH STIPP CAMILO**, brasileira, casada, portadora do RG n.º 4.119.609-2 e CPF n.º 640.968.749-49, com domicílio especial na Rua Sete de Setembro, 366, CEP 85260-000, Manoel Ribas – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio n.º 065/2016, celebrado em Curitiba, na data de 01/07/2016, que tem por objeto "realização de serviços de pavimentação com pedra irregular em 20.967,78 m<sup>2</sup>, de vias rurais demonstradas graficamente (fls.104/106, nos trechos: Estrada da Comunidade Barra Azul, com área de 15.450,00 m<sup>2</sup>; Acesso da estrada da Comunidade Barra Azul à PR 466, com área de 2.390,50 m<sup>2</sup>; Vila Rural Novos Caminhos, com área de 3.125,28 m<sup>2</sup>", conforme Plano de Trabalho (fls. 100/103) e Parecer Técnico (fls. 107)". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado n.º 14.584.572-6 apenso ao 14.049.244-2, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência, a readequação do cronograma físico-financeiro e do plano de trabalho, bem como a supressão do valor, conforme o Ofício n.º 116/2017 (fls. 11 do Protocolo 14.584.572-6) da Prefeita de Manoel Ribas, corroborado pela Fiscalização (fls. 29) e pela Avenida Iguazu, n.º 420, CEP 80.230-020 Curitiba – Paraná - Brasil Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/2016**

Chefe do DFIL/SEIL (fls. 48) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 49).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

**Parágrafo Primeiro** – Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 107.947,90 (cento e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), conforme plano de trabalho readequado e Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 48.

**Parágrafo Segundo** – Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a devida proporcionalidade de participação no Convênio. Desse modo, os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 102.550,51 (cento e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavo) do montante do Estado e R\$ 5.397,39 (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) do importe do Município.

**Parágrafo Terceiro** - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 658.843,55 (seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 48.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 12/17 do protocolo nº 14.584.572-6.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 18 do Protocolo 14.584.572-6.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro – Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 08 de dezembro de 2017.

**Parágrafo Segundo – Da Vigência**

Avenida Iguazu, nº 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500



**ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 065/2016

A vigência deste Convênio perdurará até 06 de junho de 2018.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 11 de julho de 2017.

**JOSÉ RICHÁ FILHO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR

**ELIZABETH STIPP CAMILO**  
Prefeita de Manoel Ribas

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL  
EXTRATO DE DISPENSA: DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Formalizo a autorização para o Colégio Estadual Ulysses Guimarães, proceder à doação dos bens móveis inservíveis, referente ao protocolo nº 14.595.003-1, à Associação de Pais, Mestres e Funcionários - APMF da própria instituição, por meio da dispensa por licitação nº 11541.

AUTORIZADO POR: Edmundo da Veiga Neto  
Diretor Geral/SEED - Res. 1162/15 SEED/GS

DATA: 11/07/2017  
66096/2017

## Secretaria da Fazenda

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017 - SEFA

PROCESSO: 14.681.584-7

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Solução de infraestrutura tecnológica de missão-crítica, composta por servidor(es), subsistema de *storage all-flash*, *switches LAN* e *SAN* entre outros, com virtualização, para operação de sistemas de negócio (ERP) desta Secretaria, com serviços de instalação, garantia e suporte técnico 24x7, para o período de 60 (sessenta) meses, conforme as condições, quantidades, especificações técnicas e exigências descritas no Edital e seus Anexos.

**VALOR MÁXIMO AUTORIZADO:** R\$ 5.873.808,39 (Cinco milhões, oitocentos e setenta e três mil, oitocentos e oito reais e trinta e nove centavos).

**DATA/HORA DA ABERTURA:** 02/08/2017 às 10h00.

**ACESSO AO EDITAL:** Portal [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br) e [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br) - ID: 677180

**INFORMAÇÕES:** Secretaria de Estado da Fazenda / Setor de Compras, Licitações e Contratos. Av. Vicente Machado nº 445, 6º andar, Curitiba - PR, Fone: (41) 3235-8612/02/03.

66042/2017

## Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.584.572-6 apenso ao 14.049.244-2

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 065/2016.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Manoel Ribas.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência, a readequação do cronograma físico-financeiro e do plano de trabalho, bem como a supressão do valor, conforme o Ofício nº 116/2017 (fls. 11 do Protocolo 14.584.572-6) da Prefeita de Manoel Ribas, corroborado pela Fiscalização (fls. 29) e pela Chefe do DFIL/SEIL (fls. 48) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 49).

**DO VALOR**

Parágrafo Primeiro - Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 107.947,90 (cento e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), conforme plano de trabalho readequado e Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 48.

Parágrafo Segundo - Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a devida proporcionalidade de participação no Convênio. Desse modo, os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 102.550,51 (cento e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e um centavo) do montante do Estado e R\$ 5.397,39 (cinco mil, trezentos e noventa e sete reais e trinta e nove centavos) do importe do Município.

Parágrafo Terceiro - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 658.843,55 (seiscentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 48.

**DO PLANO DE TRABALHO**

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 12/17 do protocolo nº 14.584.572-6.

**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:** O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 18 do Protocolo 14.584.572-6.

**DO PRAZO**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 08 de dezembro de 2017.

A vigência deste Convênio perdurará até 06 de junho de 2018.

DATA: 11 de julho de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR  
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHÁ FILHO  
Secretário/SEIL

65880/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.459.409-2 apenso ao 13.855.911-4

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 029/2016.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Paranavaí.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a redução de meta física, bem como a alteração do Projeto e Plano de Trabalho, sem alteração do valor original do Convênio, conforme o Ofício nº 0012/2017 (fls. 21 do PI 14.495.409-2) do Prefeito de Paranavaí, corroborado pela Fiscalização (fls. 25/26) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 40).

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DA META FÍSICA**

Haverá alteração da meta física inicialmente acordada pelas partes de 811,869 m² (metros quadrados) de área de pavimentação em bloco, sendo um total de 135,311 metros lineares. Os serviços serão substituídos por 1.150,00 metros de sarjeta trapezoidal tipo 3 (DER/PR) e 84,00 ud (unidades) de Dissipador de Energia -DES (I), conforme a apreciação do setor técnico competente (fls. 25/26).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 72/79 do protocolo nº 14.495.409-2.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PROJETO**

O Projeto fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 25/26 do Protocolo 14.495.409-2.

DATA: 23 de junho de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR  
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHÁ FILHO  
Secretário/SEIL

65852/2017

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO: 14.669.146-3 apenso ao 14.220.597-1

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 068/2016.

CONVENIENTES: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL, com interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR e o Município de Marmeleiro.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência, a readequação do cronograma físico-financeiro e do plano de trabalho, bem como a supressão do valor, conforme o Ofício nº 268/2017 (fls. 03 do Protocolo 14.669.146-3) do Prefeito de Marmeleiro, corroborado pela Fiscalização (fls. 14/15) e pela Chefe do DFIL/SEIL (fls. 25) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 26).

**DO PRAZO**

**De Execução:** Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 09 de setembro de 2017.

**Da Vigência:** A vigência deste Convênio perdurará até 08 de março de 2018.

**DO VALOR**

Parágrafo Primeiro - Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 46.296,29 (quarenta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos), conforme plano de trabalho readequado e Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 25.

Parágrafo Segundo - Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a devida proporcionalidade de participação no Convênio. Desse modo, os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 43.981,48 (quarenta e três mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) do montante do Estado e R\$ 2.314,81 (dois mil trezentos e quatorze reais e oitenta e um centavos) do importe do Município.

Parágrafo Terceiro - Face à supressão mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 372.547,35 (trezentos e setenta e dois mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 25.

**DO PLANO DE TRABALHO**

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 18/22 do protocolo nº 14.669.146-3.

**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO:**

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 23 do Protocolo 14.669.146-3.

DATA: 11 de julho de 2017.

NELSON LEAL JUNIOR  
Diretor Geral do DER/PR

JOSÉ RICHÁ FILHO  
Secretário/SEIL

65850/2017